Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 158/2026

Cadastro na Plataforma Eletrônica N° 212/2026

Processo Administrativo n° PMRP 2026/171971

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO,** por meio do Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições deste Aviso e respectivos anexos.

Repartição(ões) Interessadas(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE
Exclusivamente ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
Hipótese da Dispensa: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Preço Máximo Estimado: R$ 16.040,62 (Dezesseis Mil, Quarenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).

DATA DA SESSÃO: 13/11/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 986969 – Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação é regida pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto Municipal nº 64 de 22/03/2023 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

LINK PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO:

Legislação Municipal: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/ribeirao-preto
Legislação Federal: http://www4.planalto.gov.br/legislacao/
Instruções Normativas: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-ainformacao/legislacao/instrucoes-normativas/

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras,

Pág. 1 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitações > PMRP.

Email para contato: compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para ***aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens de apoio destinados à Gerência de Bem-Estar Animal*** conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens / grupos, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens / grupos forem de seu interesse, conforme tabela constante **no item 1.1 do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta**.

1.3. As especificações técnicas do item constam no item **3.2** do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

Pág. 2 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea "a" do item 2.2.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição; e

Pág. 3 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Pág. 4 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

3.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Pág. 5 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser anexada aos autos do processo de compras.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao

Pág. 6 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários

5.3.1. O anexo mencionado no subitem 5.3 deste aviso poderá ser solicitado, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, em convocação simultânea, após o término da disputa de preços, a todos os fornecedores participantes que estejam dentro do valor estimado da contratação, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente condutor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);

5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.4.5. Licitantes Inidôneos, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.ycu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);

5.4.6. Para a consulta de fornecedores, pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve

Pág. 7 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o agente condutor da dispensa eletrônica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Pág. 8 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Pág. 9 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *5 (cinco) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou instrumento

Pág. 10 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Os atos elencados no Art. 155 da Lei 14.133/21 poderão ensejar na aplicação das sanções previstas na referida lei.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pág. 11 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. O fornecedor e/ou contratado que praticar qualquer das infrações previstas no subitem 8.1. sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

a) multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor da contratação direta em caso de recusa do fornecedor ou futuro contratado em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato;

b) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a contratação direta, na hipótese de o fornecedor ou futuro contratado retardar injustificadamente o processo de contratação ou descumprir preceito normativo ou qualquer obrigação assumida, nos termos do art. 121, inciso III do Decreto Municipal nº 64/23.

c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou da obra ou na execução dos serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, excluídos, quando for o caso, os impostos destacados no documento fiscal;

c.1) o atraso a que se refere a alínea anterior, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do art. 121, inciso IV do Decreto Municipal nº 64/23.

Pág. 12 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

e.1) no caso de prestações continuadas, a multa de que trata a alínea anterior será calculada sobre o valor da parcela contratual entregue em desconformidade ou com vício, irregularidade ou defeito.

f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato;

g) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da contratação direta, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

8.6. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8.7. Na apuração das infrações e aplicação das sanções previstas neste edital, serão observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e arts. 118 a 134 do Decreto Municipal nº 64/23.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

Pág. 13 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que

Pág. 14 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

9.12.3. ANEXO IV – Planilha de Avaliação de Preços.

Ribeirão Preto, 5 de novembro de 2026.

João Luís da Silva
Subsecretário de Compras e Licitações

João Rafael Mião
Secretário Municipal da Administração

Pág. 15 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PMRP 2026/171971 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 158/2026 - PROCESSO DE COMPRAS - 405/2026 Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens de apoio destinados à Gerência de Bem-Estar Animal.

Nome da Proponente:
CNPJ:
Endereço:
E-mail 1:
E-mail 2:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Grupo	Item	Unidade	Quantidade	Marca	Descrição	Valor unitário máximo estimado	Valor unitário	Valor total
1	1	unidade	1		Assadeira retangular antiaderente A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 88,00		
	2	unidade	1		Caçarola 20 cm A especificação detalhada constará no item3.2 do Termo de Referência	R$ 69,50		

Pág. 16 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

	3	unidade	1		Fervedor 12 cm A especificação detalhada constará no item3.2 do Termo de Referência	R$ 42,50		
	4	unidade	1		Frigideira reta 20 cm A especificação detalhada constará no item3.2 do Termo de Referência	R$ 31,60		
	5	unidade	1		Panela 16 cm A especificação detalhada constará no item3.2 do Termo de Referência	R$ 35,57		
	6	unidade	1		Panela 18 cm A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 46,50		
	7	unidade	2		Tigela grande, mínimo 4L A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 37,83		
2	8	unidade	33		Caneca 300 ml A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$7,65		

Pág. 17 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

9	unidade	33		Colher de café A especificação detalhada constará no item3.2 do Termo de Referência	R$ 3,94		
10	unidade	2		Colher de servir A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 19,38		
11	unidade	33		Colher de sobremesa A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 4,13		
12	unidade	33		Colher de sopa A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 9,42		
13	unidade	2		Espátula A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 30,27		
14	unidade	33		Faca de mesa A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 8,22		

Pág. 18 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

	15	unidade	2		Faca de pão A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 9,85		
	16	unidade	33		Garfo de mesa A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 9,85		
	17	unidade	33		Prato fundo A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 10,38		
3	18	unidade	1		Suporte fixo para televisão A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 76,56		
	19	unidade	1		Televisão LED/SmartTV A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 2.043,67		
	20	unidade	1		Armário de cozinha A especificação detalhada constará no item 3.2do Termo de Referência	R$ 1.032,89		

Pág. 19 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

	21	unidade	10		Cadeira para refeitório A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 147,57		
	22	unidade	1		Fogão doméstico de 4 bocas A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 952,79		
	23	unidade	1		Forno de micro-ondas A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 588,67		
	24	unidade	1		Geladeira duplex Frost Free A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 3.780,54		
	25	unidade	1		Mesa retangular para 8 lugares A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	R$ 3.813,00		
Valor global máximo estimado:						R$ 16.040,62		
Valor global da proposta:								

Pág. 20 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de até 30 dias após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: Conforme Anexo II – Termo de Referência.

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo e CPF).

Pág. 21 de 21 - Documento assinado digitalmente por JOAO RAFAEL MIAO, JOÃO LUIS DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código KPEOEM0L.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Assinaturas do documento

"DL_158_26_Aq_mobiliario_utensilios_em_geral"

Código para verificação:**KPEOEM0L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em06/11/2026 às 08:07:40 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em05/11/2026 às 15:00:22 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/171971** e o código **KPEOEM0L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens de apoio destinados à Gerência de Bem-Estar Animal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd. Total Estimada
1	1	**Assadeira retangular antiaderente** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	301067	Unid.	1
	2	**Caçarola 20 cm** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	320866	Unid.	1
	3	**Fervedor 12 cm** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	623137	Unid.	1
	4	**Frigideira reta 20 cm** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	270831	Unid.	1
	5	**Panela 16 cm** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	615422	Unid.	1
	6	**Panela 18 cm** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	615675	Unid.	1
	7	**Tigela grande, mínimo 4 L** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	294249	Unid.	2
2	8	**Caneca 300 ml** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	278458	Unid.	33
	9	**Colher de café** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	230563	Unid.	33
	10	**Colher de servir** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	277187	Unid.	2
	11	**Colher de sobremesa** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	240323	Unid.	33
	12	**Colher de sopa** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	337384	Unid.	33
	13	**Espátula** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	441427	Unid.	2

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Pág. 1 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd. Total Estimada
	14	**Faca de mesa** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	240329	Unid.	33
	15	**Faca de pão** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	455573	Unid.	2
	16	**Garfo de mesa** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	437873	Unid.	33
	17	**Prato fundo** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	222372	Unid.	33
3	18	**Suporte fixo para televisão** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	470758	Unid.	1
	19	**Televisão LED/Smart TV** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	443965	Unid.	1
	20	**Armário de cozinha** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	600638	Unid.	1
	21	**Cadeira para refeitório** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	618997	Unid.	10
	22	**Fogão doméstico de 4 bocas** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	425200	Unid.	1
	23	**Forno de micro-ondas** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	245256	Unid.	1
	24	**Geladeira duplex Frost Free** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	431080	Unid.	1
	25	**Mesa retangular para 8 lugares** A especificação detalhada constará no item 3.2 do Termo de Referência	421641	Unid.	1

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br (CATMAT) e a especificação do objeto deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Pág. 2 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

3.2. Segue a especificação dos itens.

3.2.1. **ITEM 1 - Assadeira retangular antiaderente:** formato retangular; dimensões mínimas de 39,5 cm de comprimento x 28 cm de largura x 6 cm de altura; material em alumínio com acabamento antiaderente; espessura mínima de 2,5 mm.

3.2.2. **ITEM 2 - Caçarola 20 cm:** dimensão de 20 cm; capacidade mínima de 3,0 L; para uso em fogão a gás; material em alumínio com revestimento antiaderente; espessura mínima de 2 mm; alças em baquelite antitérmico; com tampa correspondente à peça, com saída de vapor.

3.2.3. **ITEM 3 - Fervedor 12 cm:** dimensão de 12 cm; capacidade mínima de 1,8 L; para uso em fogão a gás; material em alumínio com revestimento antiaderente; espessura mínima de 2 mm; cabo em baquelite antitérmico; com tampa correspondente à peça, com saída de vapor.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Pág. 3 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

3.2.4. **ITEM 4 - Frigideira reta 20 cm:** dimensão de 20 cm; capacidade mínima de 1,5 L; para uso em fogão a gás; material em alumínio com revestimento antiaderente; espessura mínima de 2 mm; cabo em baquelite antitérmico; com tampa correspondente à peça, com saída de vapor.

3.2.5. **ITEM 5 - Panela 16 cm:** dimensão de 16 cm; capacidade mínima de 2,0 L; para uso em fogão a gás; material em alumínio com revestimento antiaderente; espessura mínima de 2 mm; cabo em baquelite antitérmico; com tampa correspondente à peça, com saída de vapor.

3.2.6. **ITEM 6 - Panela 18 cm:** dimensão de 18 cm; capacidade mínima de 2,0 L; para uso em fogão a gás; material em alumínio com revestimento antiaderente; espessura mínima de 2 mm; cabo em baquelite antitérmico; com tampa correspondente à peça, com saída de vapor.

3.2.7. **ITEM 7 - Tigela grande, mínimo 4 L:** tigela de formato circular, com capacidade mínima de 4 litros, confeccionada em plástico atóxico (polipropileno) aprovado para contato com alimentos, em conformidade com as normas da ANVISA; bordas altas e arredondadas para evitar derramamento; base estável; superfície lisa, resistente a impactos e de fácil higienização, compatível com lavagem em água quente e produtos de limpeza de uso alimentício.

3.2.8. **ITEM 8 - Caneca 300 ml:** caneca plástica de polipropileno natural (atóxico); espessura mínima de 3 mm; diâmetro mínimo de 80 mm; altura mínima de 83 mm; capacidade mínima para 300 ml.

3.2.9. **ITEM 9 - Colher de café:** colher de cozinha-refeição, de café, em aço inox AISI 430 ou 304; medindo no mínimo 95 mm; espessura mínima de 0,5 mm; com cabo de aço inox.

3.2.10. **ITEM 10 - Colher de servir:** colher de cozinha-refeição, de arroz, em aço AISI 430; medindo no mínimo 90 mm de comprimento e 60 mm de largura; espessura mínima de 2 mm; com cabo de no mínimo 24,5 cm.

Pág. 4 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

3.2.11. **ITEM 11 - Colher de sobremesa:** colher de cozinha-refeição, de sobremesa, em aço inox AISI 430 ou 304; medindo no mínimo 160 mm (16 cm); espessura mínima de 1,0 mm; com cabo de aço inox.

3.2.12. **ITEM 12 - Colher de sopa:** colher de cozinha-refeição, de sopa, com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas; em aço inox AISI 430 ou 304; medindo no mínimo 176 mm x 47 mm x 23 mm (c x l x a); espessura mínima de 1,00 mm; com cabo de aço inox.

3.2.13. **ITEM 13 - Espátula:** de formato retangular, confeccionada em plástico atóxico resistente a altas temperaturas (nylon ou polipropileno), aprovada para contato com alimentos; cabo ergonômico para manuseio seguro e lâmina rígida com bordas lisas, resistente a deformações causadas pelo calor; de fácil higienização, compatível com lavagem em água quente e produtos de limpeza de uso alimentício.

3.2.14. **ITEM 14 - Faca de mesa:** faca de cozinha-refeição, de mesa, em aço inox AISI 430 ou 304; medindo no mínimo (20 x 229) mm (l x c); espessura mínima de 4,00 mm na junção; com cabo de aço inox.

3.2.15. **ITEM 15 - Faca de pão:** Faca de serra para cortar pão com lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo de polipropileno comprimento aproximado 30cm, larg 2cm.

3.2.16. **ITEM 16 - Garfo de mesa:** garfo de cozinha-refeição, de mesa, em aço inox AISI 430 ou 304; medindo no mínimo (198 x 27 x 21) mm (c x l x a); espessura mínima de 2,00 mm; com cabo de aço inox.

3.2.17. **ITEM 17 - Prato fundo:** prato de vidro; diâmetro mínimo de 22,2 cm; altura mínima de 3,2 cm; tipo fundo; transparente; liso, sem detalhes, de vidro temperado resistente a choques térmicos e mecânicos.

Pág. 5 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

3.2.18. **ITEM 18 - Suporte fixo para televisão:** fixo, sem articulação; compatibilidade de tela de 43" a 55" (polegadas); padrão VESA 200x200 mm ou 300x200 mm; capacidade de carga mínima de 25 kg; material em aço com tratamento antiferruginoso; fixação compatível com alvenaria/concreto; parafusos, buchas e gabarito inclusos; garantia mínima de 12 meses. O item 18 deve ter compatibilidade com o item 19.

3.2.19. **ITEM 19 - Televisão LED/Smart TV:** tipo de tela LED; tamanho mínimo de 43 polegadas; resolução Full HD (1920 x 1080p) ou superior; conectividade Smart TV com Wi-Fi integrado; entradas: mínimo 2x HDMI + 1x USB; tensão bivolt (100-240V automático); consumo energético com eficiência classe A (Procel); garantia mínima de 12 meses. O item 19 deve ter compatibilidade com o item 18.

3.2.20. **ITEM 20 - Armário de cozinha:** dimensões máximas de 120 cm de largura x 170 cm de altura x 40 cm de profundidade; seis portas e duas gavetas em aço carbono; estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento antiferruginoso; pintura eletrostática epóxi de alta resistência à umidade, gordura e produtos de limpeza; portas com dobradiças reforçadas em metal; gavetas com corrediças metálicas de deslizamento suave; prateleiras internas em número e material indiferentes, com capacidade de carga mínima de 15 kg por prateleira; espessura do aço indiferente; pés com sapatas niveladoras em plástico ou outro material resistente; cor indiferente, com acabamento liso e de fácil higienização.

3.2.21. **ITEM 21 - Cadeira para refeitório:** estrutura em tubo de aço carbono, seção redonda ou retangular, com pintura epóxi; assento e encosto em polipropileno injetado, resistente a impacto; dimensões do assento: mínimo 42 cm (L) x 40 cm (P); altura do assento: aproximadamente 46 cm do piso; encosto: mínimo 40 cm (L) x 25 cm (A); pés com sapatas antiderrapantes de borracha ou PVC; acabamento em pintura eletrostática resistente à umidade; empilhável; capacidade de carga mínima de 120 kg; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Pág. 6 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

3.2.22. **ITEM 22 - Fogão doméstico de 4 bocas:** mesa de vidro; a gás; com 4 bocas; com acendimento automático, acionamento elétrico, bivolt; vidro duplo na porta e luz interna; 2 grades deslizantes; dimensões aproximadas de 50 cm x 88 cm x 60 cm (l x a x p); o produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes; acompanha manual de instrução em português; prazo de garantia de 12 meses.

3.2.23. **ITEM 23 - Forno de micro-ondas:** elétrico; pintura esmaltada; convencional; medindo aproximadamente (25 x 44 x 34) cm (a x l x p); capacidade mínima para 20 litros; painel digital; prato giratório; voltagem 110/127 V; potência mínima de 1.000 W; manual de instruções em português; garantia mínima de 12 meses.

3.2.24. **ITEM 24 - Geladeira duplex Frost Free:** tipo duplex (Top Freezer); sistema de degelo Frost Free (automático); capacidade total mínima de 415 litros; número de portas: 2 (refrigerador + freezer); eficiência energética: classificação mínima A (Selo Procel/Inmetro); tensão bivolt (110V/220V); prateleiras internas reguláveis e removíveis; pés niveladores reguláveis; altura máxima de 188 cm; largura máxima de 65 cm; profundidade máxima de 73 cm; garantia mínima de 12 meses.

3.2.25. **ITEM 25 - Mesa retangular para 8 lugares:** comprimento de 240 a 280 cm, largura de 80 a 90 cm e altura de 75 a 78 cm; tampo em madeira MDF ou MDP, com acabamento em laminado melamínico e espessura mínima de 15 mm; estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento antiferruginoso; acabamento da estrutura em pintura eletrostática epóxi de alta resistência à umidade, gordura e produtos de limpeza; garantia mínima de 12 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Pág. 7 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo máximo estipulado, a empresa vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horário:

5.3.1. **Avenida Eduardo Andréia Matarazzo, nº 4.255, Ipiranga, Ribeirão Preto/SP, CEP 14061-710, ao fundo do prédio da Zoonoses.**

5.4. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados).

5.5. O transporte e a entrega dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada, incluindo documentação fiscal, seguro, frete, descarga e deverá estar em conformidade com os quantitativos do contrato.

Garantia do objeto

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), exceto quanto aos itens 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25, conforme item 3.2 deste Termo de Referência, no que se aplica o seguinte.

5.6.1. O prazo de garantia dos itens 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 9 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto.

5.6.2. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Pág. 8 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo fiscal:

6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Pág. 9 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços;

6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente às informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

6.6.5. Expedir a autorização de fornecimento;

6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;

6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

Pág. 10 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;

6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Pág. 11 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Pág. 12 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Liquidação

7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para os e-mail's: bemestaranimal.meioambiente@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br e geradm.meioambiente@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados após a comprovação do

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Pág. 13 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO, para os Grupos 1, 2 e 3, e pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para os demais itens.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, foram considerados os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Pág. 14 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.11.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.11.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.11.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos

Pág. 15 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.11.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. **Conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, para esta contratação está vedada a participação de pessoas físicas.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Pág. 16 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Não será solicitada Qualificação Econômico-Financeira, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

Qualificação Técnica

8.23. Não será exigido Atestado de Capacidade Técnica, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor referencial da contratação é de R$ 16.040,62 (dezesseis mil e quarenta reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	1	**Assadeira retangular antiaderente**	Unid.	1	R$ 88,00	R$ 88,00
	2	**Caçarola 20 cm**	Unid.	1	R$ 69,50	R$ 69,50
	3	**Fervedor 12 cm**	Unid.	1	R$ 42,50	R$ 42,50
	4	**Frigideira reta 20 cm**	Unid.	1	R$ 31,60	R$ 31,60
	5	**Panela 16 cm**	Unid.	1	R$ 35,57	R$ 35,57
	6	**Panela 18 cm**	Unid.	1	R$ 46,50	R$ 46,50
	7	**Tigela grande, mínimo 4 L**	Unid.	2	R$ 37,83	R$ 75,66
2	8	**Caneca 300 ml**	Unid.	33	R$ 7,65	R$ 252,45
	9	**Colher de café**	Unid.	33	R$ 3,94	R$ 130,02
	10	**Colher de servir**	Unid.	2	R$ 19,38	R$ 38,76
	11	**Colher de sobremesa**	Unid.	33	R$ 4,13	R$ 136,29
	12	**Colher de sopa**	Unid.	33	R$ 9,42	R$ 310,86
	13	**Espátula**	Unid.	2	R$ 30,27	R$ 60,54
	14	**Faca de mesa**	Unid.	33	R$ 8,22	R$ 271,26
	15	**Faca de pão**	Unid.	2	R$ 9,85	R$ 19,70
	16	**Garfo de mesa**	Unid.	33	R$ 9,85	R$ 325,05
	17	**Prato fundo**	Unid.	33	R$ 10,38	R$ 342,54
3	18	**Suporte fixo para televisão**	Unid.	1	R$ 76,56	R$ 76,56

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Pág. 17 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
	19	**Televisão LED/Smart TV**	Unid.	1	R$ 2.043,67	R$ 2.043,67
	20	**Armário de cozinha**	Unid.	1	R$ 1.032,89	R$ 1.032,89
	21	**Cadeira para refeitório**	Unid.	10	R$ 147,57	R$ 1.475,70
	22	**Fogão doméstico de 4 bocas**	Unid.	1	R$ 952,79	R$ 952,79
	23	**Forno de micro-ondas**	Unid.	1	R$ 588,67	R$ 588,67
	24	**Geladeira duplex Frost Free**	Unid.	1	R$ 3.780,54	R$ 3.780,54
	25	**Mesa retangular para 8 lugares**	Unid.	1	R$ 3.813,00	R$ 3.813,00
					TOTAL GERAL	**R$ 16.040,62**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Sustentabilidade.

II. Vínculo: 01.110.0000.

III. Classificação Funcional: 18.122.30002.20002.

IV. Fonte de Recursos: recursos próprios.

V. Transferência Voluntária: não.

Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2026.

FELIPE VENTURINI ARCÊNCIO

Agente de Administração

JOÃO LUIS DA SILVA

Subsecretário de Compras e Licitações

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 10:56 CPF: ***.508.058-**

Pág. 18 de 18 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código Y05U933H.

Assinaturas do documento

"04 - Termo de Referência"

Código para verificação:**Y05U933H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em06/11/2026 às 08:04:59 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em05/11/2026 às 15:00:22 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

FELIPE VENTURINI ARCENCIO (CPF: ***.630.398-**)em27/10/2026 às 15:40:59 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:20:22e válido até23/07/2028 - 10:20:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/171971** e o código **Y05U933H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

Modelo padronizado

O PRESENTE INSTRUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A NECESSIDADE, A VIABILIDADE, A ECONOMICIDADE E OS RESULTADOS PRETENDIDOS, A FIM DE IDENTIFICAR A MELHOR SOLUÇÃO QUE ATENDA À DEMANDA, A URGÊNCIA E O INTERESSE PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade de **contratação para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens de apoio destinados à adequação e revitalização do refeitório da Gerência de Bem-Estar Animal**.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Sustentabilidade, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/171971.

1.3. A identificação institucional da demanda e dos responsáveis é a seguinte:

1.3.1. Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Sustentabilidade.

1.3.2. Unidade requisitante: Gerência de Bem-Estar Animal.

1.3.3. Gestor da unidade: Ricardo Alexandre Cazarotte.

1.3.4. Responsáveis técnicos pela demanda: Dandara Codognato e Jhonathan Takeya de Godoy.

1.3.5. E-mails institucionais para envio de notas fiscais e comunicações contratuais: bemestaranimal.meioambiente@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br e geradm.meioambiente@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 1 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

compatibilidade do planejamento da contratação com as necessidades da unidade requisitante.

1.5. A contratação observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade administrativa decorre da obsolescência, deterioração física e inadequação funcional dos bens atualmente empregados no refeitório da Gerência de Bem-Estar Animal, bem como da inexistência de utensílios institucionais suficientes para o uso coletivo. O problema a ser resolvido é a perda das condições mínimas de higiene, conservação de alimentos, segurança, organização, conforto e eficiência do espaço utilizado diariamente pelos servidores, e não a mera substituição de bens por modelos mais novos.

2.2. O quadro atual apresenta aspectos críticos. A geladeira está em avançado estado de deterioração e corrosão, comprometendo a conservação adequada de alimentos perecíveis; o armário existente é originalmente destinado a arquivo de documentos, encontra-se corroído e apoiado sobre base com umidade e sinais de proliferação fúngica, além de não oferecer disposição interna adequada ao armazenamento higiênico de louças, talheres e mantimentos; o fogão apresenta desgaste e corrosão; as mesas e cadeiras de plástico estão obsoletas, instáveis e inadequadas ao uso institucional contínuo; e não existem louças, talheres e panelas de uso coletivo em quantidade própria, obrigando os servidores a recorrer a utensílios pessoais ou doados.

2.3. Há ainda limitações operacionais que reduzem a qualidade do intervalo intrajornada: a unidade possui 22 servidores ativos, mas dispõe de apenas seis cadeiras antigas e três pequenas mesas plásticas, e conta com apenas um forno de micro-ondas, o que provoca fila para aquecimento de marmitas nos horários de maior concentração de usuários. O televisor existente é de tubo, com baixa resolução e sem conectividade compatível com mídias atuais, embora seja utilizado como recurso de informação e entretenimento no período de descanso.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 2 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

2.4. A manutenção desse cenário acarreta risco sanitário, redução da eficiência operacional, comprometimento do suporte administrativo e prejuízo à produtividade institucional. A solução a ser selecionada deverá, portanto, restabelecer a funcionalidade e a segurança do ambiente, permitir conservação e preparo adequados de alimentos, organizar o uso coletivo e oferecer condições dignas e proporcionais ao número de usuários.

2.5. O interesse público está associado à prevenção de riscos à saúde, à preservação do patrimônio, à racionalização do tempo dos servidores e à manutenção de ambiente laboral adequado, de modo a favorecer o desempenho institucional e o regular funcionamento da unidade.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica ao Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024, permanecendo, contudo, vinculada ao planejamento orçamentário e à disponibilidade dos recursos indicados neste estudo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos foram definidos no limite necessário e suficiente ao atendimento da necessidade, buscando desempenho, segurança, durabilidade, higiene, eficiência energética e facilidade de manutenção, sem impor marcas, modelos, características estéticas ou exigências desnecessárias capazes de restringir indevidamente a competitividade.

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Classificação do objeto	Aquisição de bem comum	Bens padronizados e disponíveis no mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente especificáveis. O objeto não é especial, não é serviço e não envolve obra ou serviço de engenharia.
Estratégia da contratação	Nova aquisição / Fornecimento não recorrente	Demanda certa, quantitativos conhecidos e entrega concentrada, sem característica de fornecimento contínuo ou recorrente.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 3 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Requisitos técnicos	Subcontratação vedada	Não haverá indicação de marca ou modelo, nem exigência de amostra. A cadeia normal de fornecimento e atividades acessórias de logística podem ser utilizadas, permanecendo a contratada integralmente responsável pela conformidade e entrega, não se tratando de subcontratação, tendo em vista ser simples fornecimento.
Requisitos operacionais	Entrega única	Entrega em até 15 dias da ordem de fornecimento. Não se exige suporte com equipamento provisório. Para os itens 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25, será exigida garantia mínima total de 12 meses, compreendidas a garantia legal e a garantia complementar de, no mínimo, 9 meses. Para os demais itens, aplica-se a garantia legal.
Critério de julgamento	Menor preço	Por se tratar de bens comuns, o menor preço é adequado, desde que atendidas integralmente as especificações e condições de fornecimento.
Qualificação econômico-financeira	Sem requisito especial	Aplicam-se apenas às exigências de habilitação legalmente pertinentes e proporcionais ao baixo valor e à baixa complexidade do objeto.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 4 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Qualificação técnico-operacional	Sem requisito especial	O fornecimento de bens comuns não justifica atestados ou exigências técnico-operacionais específicas além da comprovação de atendimento às condições do edital.

4.2. Especificações técnicas essenciais

4.2.1. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem avarias ou defeitos de fabricação. Quando houver regulamentação compulsória aplicável ao produto, deverão ser observadas as certificações e requisitos de segurança pertinentes.

4.2.2. Grupo 1 – Utensílios para preparo de alimentos – itens 1 a 7

- Item 1 – Assadeira retangular antiaderente, em alumínio, com dimensões mínimas de 39,5 cm de comprimento x 28 cm de largura x 6 cm de altura e espessura mínima de 2,5 mm.
- Item 2 – Caçarola de 20 cm, com capacidade mínima de 3,0 L.
- Item 3 – Fervedor de 12 cm, com capacidade mínima de 1,8 L.
- Item 4 – Frigideira reta de 20 cm, com capacidade mínima de 1,5 L.
- Item 5 – Panela de 16 cm, com capacidade mínima de 2,0 L.
- Item 6 – Panela de 18 cm, com capacidade mínima de 2,0 L.

Os itens 2 a 6 compreendem uma unidade de cada peça, totalizando cinco peças de panelas, próprias para uso em fogão a gás, em alumínio com revestimento antiaderente e espessura mínima de 2 mm; alças e cabos em baquelite antitérmico; cada peça acompanhada de tampa correspondente, com saída de vapor.

- Item 7 – Tigela circular com capacidade mínima de 4 litros, em polipropileno atóxico próprio para contato com alimentos, bordas altas e arredondadas, base estável, superfície lisa, resistente a impactos e de fácil higienização.

4.2.3. Grupo 2 – Utensílios para servir e consumir refeições – itens 8 a 17

O grupo reúne canecas, talheres, utensílios de servir e pratos. As colheres de café, de sobremesa e de sopa, as facas de mesa e os garfos de

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 5 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

mesa compreendem 33 unidades de cada tipo, totalizando 165 talheres; os demais componentes seguem os quantitativos do item 5.1.

- Item 8 – Canecas em polipropileno atóxico, espessura mínima de 3 mm, diâmetro mínimo de 80 mm, altura mínima de 83 mm e capacidade mínima de 300 ml.
- Item 9 – Colheres de café em aço inox AISI 430 ou 304, comprimento mínimo aproximado de 95 mm e espessura mínima de 0,5 mm.
- Item 10 – Colher de servir/arroz em aço AISI 430, concha com mínimo aproximado de 90 mm de comprimento por 60 mm de largura, espessura mínima de 2 mm e cabo com mínimo de 24,5 cm.
- Item 11 – Colheres de sobremesa em aço inox AISI 430 ou 304, comprimento mínimo de 160 mm (16 cm) e espessura mínima de 1 mm.
- Item 12 – Colheres de sopa em aço inox AISI 430 ou 304, bojo simétrico e bordas arredondadas, dimensões mínimas aproximadas de 176 x 47 x 23 mm e espessura mínima de 1 mm, com cabo em aço inox.
- Item 13 – Espátula retangular em plástico atóxico resistente a altas temperaturas, como nylon ou polipropileno, apropriada ao contato com alimentos, com cabo ergonômico, lâmina rígida de bordas lisas, resistente à deformação e de fácil higienização.
- Item 14 – Facas de mesa em aço inox AISI 430 ou 304, comprimento aproximado mínimo de 229 mm, largura aproximada de 20 mm e espessura mínima de 4 mm na junção, com cabo em aço inox.
- Item 15 – Faca de pão para uso coletivo, própria para corte de pães e alimentos similares, em material resistente e apropriado ao contato com alimentos.
- Item 16 – Garfos de mesa em aço inox AISI 430 ou 304, dimensões mínimas aproximadas de 198 x 27 x 21 mm e espessura mínima de 2 mm, com cabo em aço inox.
- Item 17 – Pratos fundos de vidro temperado, transparentes e lisos, resistentes a choques térmicos e mecânicos, com diâmetro mínimo de 22,2 cm e altura mínima de 3,2 cm.

4.2.4. Grupo 3 – Televisão e suporte – itens 18 e 19

- Item 18 – Suporte para televisão: Suporte fixo, sem articulação, compatível com telas de 43 a 55 polegadas e padrões VESA 200 x 200 mm ou 300 x 200 mm. Capacidade mínima de 25 kg, estrutura em aço

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 6 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

com tratamento antiferruginoso, compatível com fixação em alvenaria/concreto, acompanhado de parafusos, buchas e gabarito; garantia mínima de 12 meses.

- Item 19 – Televisão: Tela LED com tamanho mínimo de 43 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080p) ou superior, funções Smart TV e Wi-Fi integrado. Mínimo de duas entradas HDMI e uma USB; tensão bivolt automática (100-240 V); classificação de eficiência energética aplicável em classe A; garantia mínima de 12 meses.

4.2.5. Item 20 – Armário de cozinha

- Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi, resistente à umidade, gordura e produtos usuais de limpeza.
- Dimensões máximas de 120 cm de largura x 170 cm de altura x 40 cm de profundidade; seis portas e duas gavetas em aço carbono; portas com dobradiças metálicas reforçadas e gavetas com corrediças metálicas de deslizamento suave.
- Prateleiras internas em número e material indiferentes, com capacidade mínima de 15 kg por prateleira; espessura do aço indiferente; pés com sapatas niveladoras em plástico ou outro material resistente; acabamento liso e de fácil higienização; cor indiferente.
- Configuração própria para armazenamento de utensílios e mantimentos, em substituição ao arquivo adaptado atualmente existente.

4.2.6. Item 21 – Cadeiras para refeitório

- Estrutura em tubo de aço carbono, seção redonda ou retangular, com pintura epóxi/eletrostática resistente à umidade.
- Assento e encosto em polipropileno injetado resistente a impacto; assento com mínimo de 42 cm de largura por 40 cm de profundidade, altura aproximada de 46 cm do piso; encosto com mínimo de 40 cm de largura por 25 cm de altura.
- Pés com sapatas antiderrapantes de borracha ou PVC; modelo empilhável; capacidade de carga mínima de 120 kg; garantia mínima de 12 meses.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 7 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

4.2.7. Item 22 – Fogão doméstico

- Fogão a gás, com quatro bocas, mesa de vidro, acendimento automático com acionamento elétrico bivolt, porta com vidro duplo, luz interna e duas grades deslizantes.
- Dimensões aproximadas de 50 cm de largura, 88 cm de altura e 60 cm de profundidade; sem exigência de capacidade específica para o forno.
- Conformidade com as normas de segurança aplicáveis, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.

4.2.8. Item 23 – Forno de micro-ondas

- Equipamento elétrico, convencional, com acabamento/pintura esmaltada, capacidade mínima de 20 litros, painel digital, prato giratório e potência mínima de 1.000 W.
- Dimensões aproximadas de 25 cm de altura, 44 cm de largura e 34 cm de profundidade; tensão 110/127 V; manual de instruções em português; garantia mínima de 12 meses.

4.2.9. Item 24 – Geladeira ou refrigerador doméstico

- Tipo duplex (top freezer), degelo Frost Free, capacidade total mínima de 415 litros e duas portas.
- Classificação de eficiência energética mínima A, conforme programa de etiquetagem aplicável; tensão bivolt; prateleiras internas reguláveis e removíveis; pés niveladores.
- Dimensões máximas de 188 cm de altura, 65 cm de largura e 73 cm de profundidade; garantia mínima de 12 meses.

4.2.10. Item 25 – Mesa para refeitório

- Mesa retangular para oito lugares, com comprimento entre 240 e 280 cm, largura entre 80 e 90 cm e altura entre 75 e 78 cm.
- Tampo em madeira MDF ou MDP, com acabamento em laminado melamínico e espessura mínima de 15 mm.
- Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento antiferruginoso; acabamento em pintura eletrostática epóxi de alta resistência à umidade, gordura e produtos de limpeza; garantia mínima de 12 meses.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 8 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

4.3. Condições de entrega, recebimento e garantia

4.3.1. A entrega deverá ocorrer em remessa única, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, na Avenida Eduardo Andréia Matarazzo, nº 4.255, Ipiranga, Ribeirão Preto/SP, CEP 14061-710, ao fundo do prédio da Zoonoses. Preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em outro horário expressamente indicado na ordem de fornecimento.

4.3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações. Os prazos de planejamento para o ciclo de recebimento consideram até 30 (trinta) dias para recebimento definitivo, contados do recebimento provisório, e até 30 (trinta) dias para pagamento, observadas as condições fixadas no Termo de Referência. A vigência da contratação deverá abranger integralmente o ciclo de fornecimento, recebimento, eventual substituição de bens rejeitados e pagamento.

4.3.3. Para os itens 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25, será exigida garantia mínima total de 12 (doze) meses, compreendidas a garantia legal e a garantia complementar de, no mínimo, 9 (nove) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos bens, em consonância com o item 5.6.1 do Termo de Referência. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao exigido, o fornecedor deverá complementá-lo pelo período restante. Para os demais itens, aplica-se a garantia legal. Também não se exige suporte técnico presencial com fornecimento de equipamento provisório durante reparos, sem prejuízo do dever de sanar vícios, substituir bens recusados e cumprir as garantias aplicáveis.

4.3.4. Não se exige avaliação prévia do local, amostra, catálogo ou ficha técnica como condição de habilitação ou julgamento, sem prejuízo de a Administração solicitar, em diligência, documentos do fabricante estritamente necessários à comprovação objetiva de especificações do produto ofertado.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 9 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

4.4. Subcontratação e cadeia de fornecimento

4.4.1. Se veda a subcontratação, considerando a natureza da necessidade suficientemente satisfeita por uma simples entrega. A simples entrega mediante frete é atuação que não transfere nem reduz a responsabilidade da contratada perante a Administração, que permanecerá integralmente responsável pela entrega, qualidade, garantia, substituição e conformidade dos bens.

4.5. Vedação à participação de pessoa física

4.5.1. Fica vedada a participação de pessoa física não empresária. O objeto não corresponde à prestação pessoal de trabalho, nem à venda eventual de bem próprio usado, mas ao fornecimento comercial organizado de diversas categorias de bens novos, padronizados e adquiridos no mercado, com obrigação de coordenação logística, emissão regular de documentação fiscal compatível com a contratação pública, cumprimento de prazos, substituição de itens recusados ou defeituosos e atendimento às garantias dos produtos.

4.5.2. Essas obrigações pressupõem atividade econômica organizada e cadeia estável de suprimentos, características próprias de fornecedores empresariais. A admissão de pessoa física atuando fora de atividade empresarial regular aumentaria, de forma desproporcional ao benefício concorrencial esperado, os riscos de descontinuidade do fornecimento, dificuldade de reposição, inadequação documental e inexecução das obrigações pós-entrega. A restrição, portanto, decorre das condições objetivas de execução e não de preferência abstrata por determinada forma jurídica, preservando proporcionalidade, eficiência, segurança jurídica e competição entre fornecedores efetivamente aptos ao mercado do objeto.

4.5.3. A vedação não impede a participação de empresário individual ou forma empresarial regularmente constituída e cadastrada para o exercício da atividade econômica pertinente, desde que atendidas as regras do procedimento e os requisitos de habilitação aplicáveis.

4.6. Caracterização como bem não luxuoso

4.6.1. Nos termos do art. 20, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, os bens pretendidos não se enquadram como artigos de luxo. As especificações

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 10 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

correspondem a padrões usuais de mercado e foram estabelecidas para resolver problemas concretos de higiene, segurança, conservação de alimentos, resistência ao uso contínuo, capacidade compatível com 22 usuários, economia de energia e organização do refeitório.

4.6.2. Não há indicação de marca ou modelo, acabamento de alto padrão, material nobre, design exclusivo, tecnologia de prestígio, dimensão excessiva ou atributo de ostentação. Exigências como estrutura metálica resistente, superfícies laváveis, acabamento antiaderente, eficiência energética classe A, geladeira com capacidade mínima de 415 litros, micro-ondas de 20 litros, fogão de quatro bocas, televisão de 43 polegadas e garantia mínima usual têm finalidade funcional e de durabilidade, e não de requinte.

4.6.3. O nível de qualidade pretendido é o comum suficiente para o atendimento da finalidade administrativa, com foco no melhor custo do ciclo de vida e na redução de substituições precoces, razão pela qual o objeto não possui características de ostentação, opulência ou forte apelo estético dissociado do interesse público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. Os quantitativos foram dimensionados a partir do número de servidores ativos, das condições e quantidades dos bens existentes, da necessidade de substituição dos itens deteriorados e da inexistência de utensílios coletivos suficientes. O dimensionamento consolidado é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	Assadeira retangular antiaderente	unidade	1	Não há assadeira de uso coletivo; quantitativo mínimo para uso comunitário.
2	Caçarola 20 cm	unidade	1	Não há panelas de uso coletivo; dimensionamento mínimo para uso comunitário.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 11 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
3	Fervedor 12 cm	unidade	1	Não há panelas de uso coletivo; dimensionamento mínimo para uso comunitário.
4	Frigideira reta 20 cm	unidade	1	Não há panelas de uso coletivo; dimensionamento mínimo para uso comunitário.
5	Panela 16 cm	unidade	1	Não há panelas de uso coletivo; dimensionamento mínimo para uso comunitário.
6	Panela 18 cm	unidade	1	Não há panelas de uso coletivo; dimensionamento mínimo para uso comunitário.
7	Tigela grande, mínimo 4 L	unidade	2	Utensílio de uso coletivo; duas unidades asseguram disponibilidade sem excesso.
8	Caneca 300 ml	unidade	33	22 usuários x fator 1,5 = 33 unidades.
9	Colher de café	unidade	33	22 usuários x fator 1,5 = 33 unidades.
10	Colher de servir	unidade	2	Utensílio de uso coletivo; duas unidades asseguram disponibilidade sem excesso.
11	Colher de sobremesa	unidade	33	22 usuários x fator 1,5 = 33 unidades.
12	Colher de sopa	unidade	33	22 usuários x fator 1,5 = 33 unidades.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 12 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
13	Espátula	unidade	2	Utensílio de uso coletivo; duas unidades asseguram disponibilidade sem excesso.
14	Faca de mesa	unidade	33	22 usuários x fator 1,5 = 33 unidades.
15	Faca de pão	unidade	2	Utensílio de uso coletivo; duas unidades asseguram disponibilidade sem excesso.
16	Garfo de mesa	unidade	33	22 usuários x fator 1,5 = 33 unidades, para uso simultâneo e margem de reposição por avaria/extravio.
17	Prato fundo	unidade	33	22 usuários x fator 1,5 = 33 unidades.
18	Suporte fixo para televisão	unidade	1	Necessário para a fixação segura da televisão a ser adquirida.
19	Televisão LED/Smart TV	unidade	1	Substituição do televisor de tubo obsoleto utilizado para informação e entretenimento nos intervalos.
20	Armário de cozinha	unidade	1	Substituição do arquivo adaptado, corroído e inadequado ao armazenamento higiênico de utensílios e mantimentos.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 13 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
21	Cadeira para refeitório	unidade	10	Existem 6 cadeiras plásticas obsoletas. Considerando 22 usuários e a rotatividade nos horários de pico, estimam-se 10 assentos institucionais resistentes.
22	Fogão doméstico de 4 bocas	unidade	1	Substituição do fogão existente, que apresenta corrosão e desgaste incompatíveis com o uso seguro.
23	Forno de micro-ondas	unidade	1	Somado ao aparelho já existente, totalizará 2 equipamentos, reduzindo filas de aquecimento de marmitas no intervalo de até 1h30.
24	Geladeira duplex Frost Free	unidade	1	Substituição do equipamento deteriorado, necessário à conservação de alimentos de até 22 usuários por dia.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 14 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
25	Mesa retangular para 8 lugares	unidade	1	Substitui 3 pequenas mesas plásticas que acomodam, juntas, até 6 usuários, melhora circulação e amplia a capacidade simultânea.

5.2. Não há histórico de consumo que permita projetar reposições periódicas, porque a demanda consiste predominantemente na substituição pontual de bens deteriorados e na formação inicial de um conjunto institucional de utensílios. Por isso, adotaram-se parâmetros físicos e verificáveis: número de usuários, estoque existente, capacidade atual do ambiente e quantitativos necessários à utilização simultânea.

5.3. Para os utensílios individuais, o fator de 1,5 aplicado aos 22 servidores resulta em 33 unidades de cada tipo, margem compatível com uso simultâneo, lavagem e pequenas perdas ao longo da vida útil. Para utensílios coletivos, duas unidades por tipo são suficientes à disponibilidade e à contingência sem gerar desperdício. Para mobiliário e eletrodomésticos, o cálculo decorre da substituição unitária ou do déficit efetivamente identificado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Foram avaliadas alternativas capazes de enfrentar a necessidade, considerando a natureza dos bens, o estado dos equipamentos existentes, o custo do ciclo de vida, a disponibilidade de mercado, a rapidez de atendimento e a possibilidade de competição entre fornecedores.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 15 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

ALTERNATIVA	RESULTADO	VANTAGENS	DESVANTAGENS / ASPECTO ECONÔMICO
Reparo e manutenção dos bens existentes	Parcialmente viável, mas insuficiente	Poderia prolongar a vida de algum item isolado e reduzir desembolso imediato.	A geladeira e o armário encontram-se em deterioração avançada; o armário nem sequer foi projetado para cozinha; o fogão e o mobiliário estão desgastados; vários utensílios inexistem. O reparo não resolve o conjunto do problema e pode gerar custo sem restabelecer vida útil adequada.
Reaproveitamento/remanejamento de bens internos	Condicionado e incompleto	Poderia reduzir aquisições se houvesse bens ociosos, compatíveis e em bom estado.	A necessidade exige diversas categorias e quantidades específicas. Não há demonstração de disponibilidade imediata de bens excedentes capazes de atender integralmente a demanda e, por isso, essa opção não pode ser tomada como solução suficiente.
Locação de mobiliário e eletrodomésticos	Tecnicamente possível, economicamente desfavorável	Transfere parte da manutenção e reduz investimento inicial.	Os bens são comuns, de baixo a moderado valor unitário e longa vida útil. A locação recorrente tenderia a produzir custo total superior à aquisição e gestão contratual desnecessariamente continuada.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 16 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

ALTERNATIVA	RESULTADO	VANTAGENS	DESVANTAGENS / ASPECTO ECONÔMICO
Sistema de Registro de Preços	Não recomendado para esta demanda	Poderia ser útil em necessidades futuras, incertas e parceladas.	A necessidade atual é certa, pontual, com quantitativos definidos e entrega única, sem característica de fornecimento recorrente. Não há ganho operacional evidente em registrar preços para consumo futuro incerto.
Nova aquisição de bens comuns	Recomendada	Atende integralmente as quantidades e especificações, permite substituição definitiva dos itens obsoletos e formação do conjunto institucional faltante.	Mercado amplo, bens padronizados e possibilidade de julgamento por menor preço, com três grupos funcionalmente relacionados — utensílios para preparo de alimentos, utensílios para servir e consumir refeições, e televisão com suporte — e adjudicação individual dos itens 20 a 25, preservando a participação de fornecedores especializados.

6.2. Não há contratação anterior da mesma demanda indicada como fonte de continuidade. Considerando o estado e a ausência dos bens, a solução de nova aquisição mostra-se tecnicamente mais efetiva e economicamente mais racional do que sucessivos reparos ou locação.

6.3. A ampla comercialização dos itens em varejo e distribuição especializada favorece competição, comparação objetiva de preços e possibilidade de adjudicação pelos Grupos 1, 2 e 3 e por item para os bens 20 a 25, reduzindo dependência de fornecedor específico e permitindo que a Administração adquira apenas o necessário.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 17 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O levantamento preliminar de mercado, realizado com referências de comércio eletrônico em junho e julho de 2026, indicou valor global estimado de R$ 17.610,82 (dezessete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos). O valor tem caráter preliminar e deverá ser validado e atualizado pela pesquisa de preços formal da fase preparatória, utilizando os quantitativos consolidados neste ETP e metodologia compatível com a regulamentação aplicável.

FONTE	VALIDAÇÃO	VALOR
Mercado / comércio eletrônico	Foi realizada nova pesquisa de preços priorizando contratações públicas similares.	R$ 17.610,82

7.2. A dotação orçamentária indicada para suporte financeiro é a seguinte:

7.2.1. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Sustentabilidade.

7.2.2. Vínculo: 01.110.0000.

7.2.3. Classificação Funcional: 18.122.30002.20002.

7.2.4. Fonte de Recursos: recursos próprios.

7.2.5. Transferência Voluntária: não.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução mais adequada consiste na aquisição de bens comuns novos — mobiliário, eletrodomésticos, panelas, louças, talheres e utensílios — em quantitativos suficientes para substituir os itens deteriorados e suprir as carências do refeitório, com adjudicação por grupo para utensílios de preparo de alimentos (Grupo 1, itens 1 a 7), utensílios para servir e consumir refeições (Grupo 2, itens 8 a 17) e televisão com suporte (Grupo 3, itens 18 e 19), e por item para os demais bens (itens 20 a 25), em entrega única.

8.1.1. A solução compreende o fornecimento, transporte e entrega dos bens no local indicado, acondicionados adequadamente, sem avarias, com manuais em português quando aplicáveis e acompanhados das garantias de produto exigidas. Sempre que a

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 18 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

montagem simples for parte indissociável da apresentação comercial do produto, o bem deverá ser entregue em condição de uso seguro, sem transferência de custo adicional não previsto à Administração.

8.2. A nova aquisição resolve diretamente a causa material do problema: equipamentos corroídos ou obsoletos, mobiliário de baixa resistência, deficiência de capacidade e inexistência de utensílios institucionais. Diferentemente do reparo pontual, proporciona vida útil compatível, padronização mínima de segurança e higiene e melhor custo de ciclo de vida.

8.3. A demanda é classificada como crítica. A prioridade decorre, sobretudo, do risco sanitário associado à geladeira deteriorada, das condições inadequadas do armário com corrosão e umidade, do desgaste do fogão, da insuficiência e inadequação das mesas e cadeiras e da ausência de louças e talheres coletivos.

8.4. Considerando o tempo necessário à tramitação interna, seleção do fornecedor e execução, estima-se como horizonte realista o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para que a solução esteja disponível à unidade. Após a emissão da ordem de fornecimento, a entrega dos bens deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 40, inciso V, alínea b, e §§ 2º e 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

9.2. Resultado da análise:

Parcelamento parcialmente viável: Grupo 1 – utensílios para preparo de alimentos (itens 1 a 7); Grupo 2 – utensílios para servir e consumir refeições (itens 8 a 17); Grupo 3 – televisão e suporte (itens 18 e 19); e adjudicação individual dos demais bens (itens 20 a 25).

9.3. Quanto aos itens 20 a 25, constatou-se que a divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, permitindo ampliar a competitividade, possibilitar a participação de

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 19 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

fornecedores especializados e promover melhor adequação das propostas às especificidades de cada parcela, sem comprometer a eficiência da execução, a padronização ou a fiscalização contratual.

9.3.1. Os Grupos 1 e 2 reúnem utensílios complementares de cozinha e refeição, com pequenas quantidades e baixo valor individual. O Grupo 1 compreende assadeira, cinco peças de panelas e tigelas; o Grupo 2 compreende canecas, talheres, utensílios de servir e pratos. A contratação conjunta de cada grupo dilui os custos de frete e processamento dos pedidos, reduz a baixa atratividade de parcelas isoladas e simplifica o recebimento, o pagamento e a reposição de peças desconformes. A separação entre preparo e consumo de alimentos mantém os grupos delimitados por sua finalidade e evita a concentração de todos os utensílios em um único lote.

9.3.2. O Grupo 3 reúne a televisão e seu suporte fixo, bens destinados ao uso conjunto. A aquisição pelo mesmo fornecedor favorece a compatibilidade entre dimensões da tela, padrão VESA e capacidade de carga, além de concentrar a responsabilidade pela entrega dos dois componentes compatíveis. A adjudicação isolada do suporte, de baixo valor, sujeitaria uma parcela acessória a custos próprios de frete e processamento e ao risco de ausência de proposta, retardando a utilização segura da televisão. O agrupamento se justifica pela redução dos custos de gestão e pela vantagem do fornecimento conjunto, nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem impor marca ou fabricante único nem incluir serviço de instalação.

9.3.3. O julgamento será pelo menor preço total de cada um dos Grupos 1, 2 e 3 e pelo menor preço de cada item avulso, de 20 a 25, com controle dos preços unitários máximos dos componentes e sem exigência de marca ou fabricante único. Cada grupo permanece delimitado por sua finalidade e complementaridade funcional, preservando a participação de fornecedores dos respectivos segmentos.

9.4. A contratação adota três grupos e seis itens avulsos, com fornecimento e adjudicação independentes entre essas parcelas. A composição dos grupos e a numeração dos itens são as indicadas na tabela de quantitativos e nas especificações deste estudo.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 20 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Restabelecer condições higiênico-sanitárias adequadas para conservação, preparo e consumo de alimentos no refeitório, eliminando a dependência de equipamentos corroídos ou impróprios.

10.2. Proporcionar ambiente mais seguro e funcional, com mobiliário resistente ao uso institucional, melhor aproveitamento do espaço e capacidade simultânea compatível com a rotina de 22 servidores.

10.3. Reduzir o tempo de espera para aquecimento de refeições, passando de um para dois fornos de micro-ondas disponíveis e melhorando o aproveitamento do intervalo de descanso.

10.4. Disponibilizar panelas, louças, talheres e utensílios de propriedade institucional, em quantidade suficiente para uso coletivo, higienização e pequenas reposições, reduzindo a necessidade de itens pessoais ou doados.

10.5. Assegurar que todos os bens sejam entregues novos, íntegros, sem indícios de uso, sem defeitos de fabricação, em pleno funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas, reduzindo retrabalho, trocas e desperdício de recursos públicos.

10.6. Favorecer a produtividade institucional e a valorização dos servidores por meio de condições adequadas no ambiente de apoio, preservando simultaneamente eficiência, economicidade, legalidade, planejamento, segurança jurídica e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Não são necessárias obras, licenças, integrações sistêmicas, capacitação técnica ou providências de alta complexidade para viabilizar a contratação. Devem, contudo, ser observadas as providências administrativas e logísticas abaixo para assegurar o recebimento e a entrada em uso dos bens:

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Designação do gestor da contratação	Dandara Codognato	Antes da execução / formalização nos autos
Designação do fiscal	Jhonathan Takeya de Godoy	Antes da execução / formalização nos autos

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 21 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Preparação do local de entrega	Gerência de Bem-Estar Animal	Manter área desimpedida e coordenar previamente o recebimento na Av. Eduardo Andréia Matarazzo, 4255.
Verificação de pontos de energia e gás	Gerência de Bem-Estar Animal	Antes da entrada em uso dos eletrodomésticos, conferir compatibilidade de tensão, tomada e instalação de gás existentes.
Tratamento patrimonial dos bens substituídos	Unidade requisitante / patrimônio	Após a substituição, proceder à baixa, transferência, reaproveitamento ou descarte adequado dos bens inservíveis, conforme sua natureza e as regras patrimoniais aplicáveis.

11.2. A falta de providência prévia essencial deverá ser tratada como risco de execução e considerada no cronograma de entrega e recebimento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A contratação será realizada de modo autônomo, sem dependência técnica ou operacional de outra contratação. Não foram identificadas aquisições ou serviços correlatos cuja conclusão seja condição para o fornecimento dos bens aqui estudados.

12.2. A autonomia do objeto contribui para evitar fragmentação indevida de despesas e facilita o planejamento, a fiscalização e a responsabilização de cada fornecedor.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes do uso ordinário dos bens pretendidos. Ainda assim, a contratação deverá adotar critérios proporcionais de sustentabilidade, especialmente eficiência energética nos eletrodomésticos, durabilidade, possibilidade de higienização e preferência por materiais resistentes que reduzam substituições prematuras.

13.2. A substituição de geladeira, televisão, fogão, mobiliário e demais bens poderá gerar resíduos. Os itens retirados deverão ser avaliados para reaproveitamento, transferência ou baixa patrimonial e, quando

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 22 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

inservíveis, destinados por fluxo ambientalmente adequado. Equipamentos eletroeletrônicos deverão observar, quando aplicável, mecanismos de logística reversa ou destinação especializada, evitando descarte em resíduo comum.

13.3. Embalagens e materiais de acondicionamento deverão ser reduzidos ao necessário à proteção dos produtos e, sempre que possível, encaminhados à reciclagem ou destinação seletiva disponível na Administração.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Considerando a natureza dos bens e a prioridade da demanda, foram identificados os seguintes riscos preliminares:

RISCO	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS
Obsolescência ou deterioração prematura	A aquisição de bens de baixa qualidade poderia reproduzir em curto prazo o problema atual.	Especificações mínimas de resistência, eficiência e garantia; exigência de bens novos; inspeção no recebimento; aplicação das garantias e substituição de itens defeituosos.
Entrega de produto em desconformidade ou avariado	A diversidade de itens aumenta a possibilidade de erro de modelo, dimensão, material, voltagem ou dano no transporte.	Conferência quantitativa e qualitativa no recebimento provisório e definitivo, rejeição motivada e obrigação de substituição sem custo adicional.
Atraso na entrega	A criticidade sanitária e operacional do refeitório torna atrasos mais impactantes.	Prazo objetivo de 15 dias a partir da ordem de fornecimento, acompanhamento pelo fiscal e aplicação das medidas contratuais e sanções cabíveis em caso de mora injustificada.
Incompatibilidade com instalações existentes	Eletrodomésticos dependem de tensão elétrica e, no caso do fogão, de instalação de gás compatível.	Verificação prévia pela unidade antes da entrada em uso e confirmação de tensão/especificações no momento do recebimento.

14.2. Os riscos deverão orientar o Termo de Referência, a fiscalização, a gestão contratual, as regras de recebimento e as obrigações de substituição, sem prejuízo de análise de riscos mais detalhada nos autos, se exigida pelo rito adotado.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 23 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

15. CONCLUSÃO

15.1. A necessidade administrativa está devidamente caracterizada: o refeitório apresenta mobiliário, eletrodomésticos e utensílios deteriorados, obsoletos, insuficientes ou inexistentes, com repercussões sanitárias, operacionais e de produtividade. A simples manutenção pontual não resolve de forma satisfatória o problema, enquanto a aquisição de bens comuns novos permite restabelecer condições adequadas de uso com ampla oferta no mercado e competição objetiva por preço.

15.2. A solução escolhida é tecnicamente adequada, economicamente justificável e proporcional à necessidade. Os quantitativos estão vinculados ao número de usuários e ao inventário físico existente, os requisitos não configuram padrão luxuoso, e o parcelamento em três grupos funcionalmente relacionados e seis itens avulsos concilia a gestão proporcional dos conjuntos com a participação de fornecedores especializados.

15.3. Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços definitiva e demais atos necessários à seleção do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 24 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Ribeirão Preto, 27 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
Felipe Venturini Arcêncio
Agente de Administração

(assinado digitalmente)
JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:00 CPF: ***.508.058-**

Pág. 25 de 25 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO, FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código 6W8RYURJ.

Assinaturas do documento

"02 - Estudo Técnico Preliminar"

Código para verificação:**6W8RYURJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em06/11/2026 às 08:04:59 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em05/11/2026 às 15:00:22 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

FELIPE VENTURINI ARCENCIO (CPF: ***.630.398-**)em27/10/2026 às 15:40:59 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:20:22e válido até23/07/2028 - 10:20:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/171971** e o código **6W8RYURJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 1 - Assadeira retangular antiaderente

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	12.370.448/0001-86	INCISO II	R$ 96,00	VÁLIDO	VÁLIDO
49.450.180 JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ	49.450.180/0001-00	INCISO II	R$ 84,00	VÁLIDO	VÁLIDO
ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.822.531/0001-74	INCISO II	R$ 84,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 88,00**		

ITEM 2 - Caçarola 20 cm

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	30.272.065/0001-57	INCISO II	R$ 79,00	VÁLIDO	VÁLIDO
B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	22.808.990/0001-21	INCISO II	R$ 65,54	VÁLIDO	VÁLIDO
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	51.978.129/0001-00	INCISO II	R$ 63,95	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 69,50**		

ITEM 3 - Fervedor 12 cm

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
55.793.391 ROSANGELA MARTINS DA SILVA FEITOSA	55.793.391/0001-30	INCISO II	R$ 41,01	VÁLIDO	VÁLIDO
ANA CAROLINA VIEIRA DE QUEIROZ COSTA	11.770.145/0001-98	INCISO II	R$ 47,00	VÁLIDO	VÁLIDO
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA	15.082.583/0001-14	INCISO II	R$ 39,48	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 42,50**		

ITEM 4 - Frigideira reta 20 cm

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ABREU GONZALES E CIA LTDA	18.981.561/0001-84	INCISO II	R$ 34,90	VÁLIDO	VÁLIDO
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	INCISO II	R$ 31,90	VÁLIDO	VÁLIDO
FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA	18.473.803/0001-29	INCISO II	R$ 28,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 31,60**		

ITEM 5 - Panela 16 cm

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
TECNO SOLUTIONS LTDA	51.437.196/0001-17	INCISO II	R$ 36,50	VÁLIDO	VÁLIDO
ALICIO APARECIDO DA SILVA & CIA LTDA	15.839.188/0001-33	INCISO II	R$ 33,20	VÁLIDO	VÁLIDO
COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA	62.479.555/0001-15	INCISO II	R$ 37,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 35,57**		

ITEM 6 - Panela 18 cm

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
EMPORIO GOURMET LTDA	53.210.877/0001-73	INCISO II	R$ 49,99	VÁLIDO	VÁLIDO
LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	14.221.429/0001-13	INCISO II	R$ 45,52	VÁLIDO	VÁLIDO
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	INCISO II	R$ 43,99	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 46,50**		

ITEM 7 - Tigela grande, mínimo 4 L

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código PWSYXRRX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:01 CPF: ***.508.058-**

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ANA CAROLINA VIEIRA DE QUEIROZ COSTA	11.770.145/0001-98	INCISO II	R$ 35,70	VÁLIDO	VÁLIDO
AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA	50.144.064/0001-34	INCISO II	R$ 41,00	VÁLIDO	VÁLIDO
M. L. DE ALMEIDA COMERCIAL E SERVICOS	35.927.179/0001-01	INCISO II	R$ 36,80	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 37,83**		

ITEM 8 - Caneca 300 ml

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
CALUX COMERCIAL LTDA	03.578.434/0001-61	INCISO II	R$ 7,46	VÁLIDO	VÁLIDO
DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA	52.968.361/0001-20	INCISO II	R$ 7,00	VÁLIDO	VÁLIDO
57.148.031 BISMARQUE POSSIDONIO DA SILVA	57.148.031/0001-01	INCISO II	R$ 8,50	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 7,65**		

ITEM 9 - Colher de café

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
JOSE MANOEL DE MENDONCA	03.411.986/0001-80	INCISO II	R$ 4,00	VÁLIDO	VÁLIDO
FABIANO ALEXANDRE LTDA	46.014.253/0001-15	INCISO II	R$ 3,38	VÁLIDO	VÁLIDO
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	INCISO II	R$ 4,45	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 3,94**		

ITEM 10 - Colher de servir

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
H F DINIZ	28.121.546/0001-10	INCISO II	R$ 19,00	VÁLIDO	VÁLIDO
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	INCISO II	R$ 21,93	VÁLIDO	VÁLIDO
COMERCIAL NOSSA	43.621.561/0001-10	INCISO II	R$ 17,20	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 19,38**		

ITEM 11 - Colher de sobremesa

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
34.615.611 ANTONIO CARLOS CENDAROGLO	34.615.611/0001-66	INCISO II	R$ 4,40	VÁLIDO	VÁLIDO
MARIA CLARA LAGE VIEIRA	08.476.633/0001-82	INCISO II	R$ 4,00	VÁLIDO	VÁLIDO
A EXPLOSAO 8 LOJA DE VARIEDADES LTDA	38.250.444/0001-58	INCISO II	R$ 4,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 4,13**		

ITEM 12 - Colher de sopa

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	19.779.579/0001-60	INCISO II	R$ 8,50	VÁLIDO	VÁLIDO
MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	INCISO II	R$ 9,76	VÁLIDO	VÁLIDO
ANTONIA CLAUDIA CEDRO DE VASCONCELOS	50.324.245/0001-42	INCISO II	R$ 10,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 9,42**		

ITEM 13 - Espátula

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
PAULO ANTONIUCCI RODRIGUES DE PAULA	03.330.861/0001-26	INCISO II	R$ 33,00	VÁLIDO	VÁLIDO
SUPER VIA CARNES LTDA	08.947.412/0001-45	INCISO II	R$ 29,80	VÁLIDO	VÁLIDO
DC ATACADO LTDA	56.103.918/0001-10	INCISO II	R$ 28,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 30,27**		

ITEM 14 - Faca de mesa

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código PWSYXRRX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:01 CPF: ***.508.058-**

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	52.423.265/0001-04	INCISO II	R$ 8,00	VÁLIDO	VÁLIDO
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	26.427.828/0001-14	INCISO II	R$ 8,34	VÁLIDO	VÁLIDO
JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA	29.883.721/0001-79	INCISO II	R$ 8,31	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 8,22**		

ITEM 15 - Faca de pão

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
MARLUCE ROBERTA FAUSTINO TASSI	22.595.182/0001-23	INCISO II	R$ 10,24	VÁLIDO	VÁLIDO
LUCAS GUZZARDI 11061862909	29.290.196/0001-88	INCISO II	R$ 9,30	VÁLIDO	VÁLIDO
ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA	01.714.923/0001-78	INCISO II	R$ 10,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 9,85**		

ITEM 16 - Garfo de mesa

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	00.461.107/0001-37	INCISO II	R$ 9,62	VÁLIDO	VÁLIDO
FABIANO ALEXANDRE LTDA	46.014.253/0001-15	INCISO II	R$ 10,14	VÁLIDO	VÁLIDO
I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	41.232.530/0001-42	INCISO II	R$ 9,80	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 9,85**		

ITEM 17 - Prato fundo

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	12.005.957/0001-00	INCISO II	R$ 9,99	VÁLIDO	VÁLIDO
Mec Limp Materiais para Escritório e Limpeza Ltda	12.531.865/0001-63	INCISO II	R$ 10,40	VÁLIDO	VÁLIDO
J G DISTRIBUIDORA LTDA	56.926.547/0001-77	INCISO II	R$ 10,74	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 10,38**		

ITEM 18 - Suporte fixo para televisão

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
FENIX COMERCIO UTENSILIOS LTDA	37.487.565/0001-55	INCISO II	R$ 79,00	VÁLIDO	VÁLIDO
JCCL CALDEIRA COMERCIO DE UTILIDADES	35.321.869/0001-12	INCISO II	R$ 69,90	VÁLIDO	VÁLIDO
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63	INCISO II	R$ 80,79	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 76,56**		

ITEM 19 - Televisão LED/Smart TV

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	47.208.666/0001-01	INCISO II	R$ 2.195,00	VÁLIDO	VÁLIDO
RENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES 25485299830	36.813.150/0001-61	INCISO II	R$ 1.990,00	VÁLIDO	VÁLIDO
WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	07.199.333/0001-30	INCISO II	R$ 1.946,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 2.043,67**		

ITEM 20 - Armário de cozinha

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
DU & BATATA - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	69.352.318/0001-38	INCISO II	R$ 1.060,00	VÁLIDO	VÁLIDO
CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	53.438.403/0001-83	INCISO II	R$ 1.048,00	VÁLIDO	VÁLIDO
F TERAMO & CIA LTDA	01.672.176/0001-52	INCISO II	R$ 990,66	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 1.032,89**		

ITEM 21 - Cadeira para refeitório

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código PWSYXRRX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:01 CPF: ***.508.058-**

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	20.315.728/0001-10	INCISO II	R$ 145,50	VÁLIDO	VÁLIDO
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	29.153.321/0001-08	INCISO II	R$ 153,00	VÁLIDO	VÁLIDO
MAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.075.173/0001-00	INCISO II	R$ 144,20	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 147,57**		

ITEM 22 - Fogão doméstico de 4 bocas

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
CELINA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.976.070/0001-33	INCISO II	R$ 969,90	VÁLIDO	VÁLIDO
MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA	48.061.037/0001-56	INCISO II	R$ 903,00	VÁLIDO	VÁLIDO
BRASIDAS LTDA	20.483.193/0001-96	INCISO II	R$ 985,48	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 952,79**		

ITEM 23 - Forno de micro-ondas

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
J MAHFUZ LTDA	54.289.996/0030-60	INCISO II	R$ 619,00	VÁLIDO	VÁLIDO
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	36.256.818/0001-17	INCISO II	R$ 517,00	VÁLIDO	VÁLIDO
JOSE EMILIO PIRES BUENO	00.657.183/0001-12	INCISO II	R$ 630,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 588,67**		

ITEM 24 - Geladeira duplex Frost Free

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	97.519.539/0001-93	INCISO II	R$ 3.496,72	VÁLIDO	VÁLIDO
GRUBISICH & BOTELHO COMERCIO LTDA	55.139.524/0001-50	INCISO II	R$ 3.845,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda	58.405.743/0001-21	INCISO II	R$ 3.999,90	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 3.780,54**		

ITEM 25 - Mesa retangular para 8 lugares

EMPRESA	CNPJ	E DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
HMB MOVEIS E SERVICOS LTDA	41.410.288/0001-50	INCISO II	R$ 4.324,00	VÁLIDO	VÁLIDO
IGOR ALEXANDRE CORDEIRO DE CASTRO 13792534622	43.029.546/0001-88	INCISO II	R$ 3.800,00	VÁLIDO	VÁLIDO
CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	51.594.613/0001-35	INCISO II	R$ 3.315,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos			**R$ 3.813,00**		

Responsável pela cotação:	***FELIPE VENTURINI ARCÊNCIO*** ***AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO***

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por FELIPE VENTURINI ARCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/171971 e o código PWSYXRRX.

Peça do processo/documento PMRP 2026/171971, materializada por: E.B em 06/11/2026 11:01 CPF: ***.508.058-**

Assinaturas do documento

"06 - Planilha de Avaliação de Preços"

Código para verificação:**PWSYXRRX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

FELIPE VENTURINI ARCENCIO (CPF: ***.630.398-**)em27/10/2026 às 15:41:00 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:20:22e válido até23/07/2028 - 10:20:22.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/171971** e o código **PWSYXRRX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.